



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

GABINETE DA DEPUTADA VERA REGINA

PROJETO DE LEI Nº 101

074

"Isenta as Associações de Pais e Professores e os Conselhos Comunitários das taxas e emolumentos que menciona e dá outras providências".

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 21/11/09
Secretaria

09:34 20/11/2001 001004 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RORAIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as associações de pais e professores (APPs) e os conselhos comunitários do Estado de Roraima criados a partir da vigência desta lei isentos do pagamento das taxas, emolumentos e demais despesas decorrentes do registro de seus estatutos;

Art. 2º - A isenção prevista nesta lei abrange as taxas e emolumentos cartoriais e as despesas decorrentes da publicação dos estatutos no diário oficial do estado;

Art. 3º - Não serão obrigados pela isenção previstas nesta lei as taxas emolumentos e demais despesas decorrentes de registro posteriores aos, que se referirem ao começo da existência das pessoa jurídicas objeto desta lei;

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará essa lei no que couber até 60 dias após a sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 10 de novembro de 2001.


Vera Regina Guedes da Silveira
Deputada Estadual